

XXVII
EXPOSIÇÃO DE
EXPERIÊNCIAS
MUNICIPAIS EM
SANEAMENTO



Realização:



IGUALDADE NAS DIÁRIAS: UMA TRANSFORMAÇÃO NO SEMASA DE ITAJAÍ/SC

Autores:

Carina Carla Junkes

Christoffer da Silva

Heloíse F. da Silva

Renata N. Porto Munari

Wesley Ross Costa



XXVII EXPOSIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS MUNICIPAIS EM SANEAMENTO



Realização:



Objetivo

O presente artigo visa apresentar e analisar a significativa mudança implementada pelo Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura de Itajaí/SC (SEMASA), por meio da Resolução N^o 09, de 1^o de setembro de 2021, que estabeleceu um regime único de diárias para todos os servidores, independentemente do nível ocupado.



XXVII EXPOSIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS MUNICIPAIS EM SANEAMENTO



Realização:



Artigo 130 do Decreto-Lei nº 1.713, de 28/10/1939:

“Ao funcionário que se deslocar da sede no desempenho de suas atribuições poderá ser concedida uma diária a título de indenização das despesas de alimentação e pousada.”

A diária é uma **modalidade de indenização**, destinando-se a compensar o servidor quando se deslocar a serviço de forma eventual, do local de exercício para outra localidade, a fim de custear despesas com hospedagem, locomoção urbana e alimentação.



XXVII EXPOSIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS MUNICIPAIS EM SANEAMENTO



Realização:



O Art. 5º, *caput*, da Constituição Federal, em resumo, diz que todos os seres humanos são iguais em natureza, mas diferem em condições sociais e econômicas, que moldam suas necessidades e objetivos. Por isso, todos devem ser valorizados igualmente, sem comparações ou distinções.



XXVII EXPOSIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS MUNICIPAIS EM SANEAMENTO



Realização:



Atualmente, a Lei nº 8.112, de 11/12/90, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, rege o tema da forma abaixo:

“Art. 58. O servidor que, a serviço, afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior, fará jus a passagens e diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinária com pousada, alimentação e locomoção urbana, conforme dispuser em regulamento.



XXVII

EXPOSIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS MUNICIPAIS EM SANEAMENTO

52º CNSA
CONGRESSO NACIONAL DE SANEAMENTO DA ASSEMAE

20 a 24 de Maio de 2024
RIBEIRÃO PRETO - SÃO PAULO

Realização:

assemae 40 anos
Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento



SEMASA

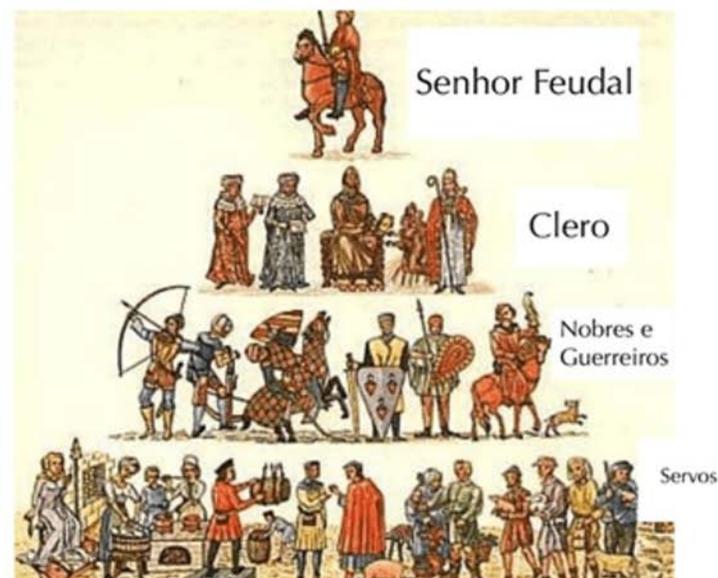
XXVII EXPOSIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS MUNICIPAIS EM SANEAMENTO

52º CNSA
CONGRESSO
NACIONAL DE
SANEAMENTO
DA ASSEMAE

20 a 24 de Maio de 2024
RIBEIRÃO PRETO - SÃO PAULO

Realização:

assemae 40 anos
Associação Nacional dos Serviços
Municipais de Saneamento



A sociedade feudal era **totalmente rural**, pois a vida girava em torno dos feudos. As cidades, por essa época, ficaram praticamente abandonadas. A riqueza, portanto, consistia na posse de terras, privilégio detido apenas pelos nobres e pela igreja e que eles tratavam de manter somente para si. As leis, baseadas na tradição e nos costumes (Direito Consuetudinário, herdado dos germânicos), juntamente com a Igreja Católica, legitimavam as relações sociais.

SEMASA

XXVII EXPOSIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS MUNICIPAIS EM SANEAMENTO



Realização:



Decreto nº 6.907, de 21/07/09 - Distrito Federal:

Classificação do Cargo/Emprego/Função	Deslocamentos para Brasília/Manaus/Rio de Janeiro	Deslocamentos para Belo Horizonte/Fortaleza/Porto Alegre/Recife/Salvador/São Paulo	Deslocamentos para outras capitais de Estados	Demais deslocamentos
A) Ministro de Estado	581,00	551,95	520,00	458,99
B) Cargos de Natureza Especial	406,70	386,37	364,00	321,29
C) DAS-6; CD-1; FDS-1 e FDJ-1 do BACEN	321,10	304,20	287,30	253,50
D) DAS-5, DAS-4, DAS-3; CD-2, CD-3, CD-4; FDE-1, FDE-2; FDT-1; FCA-1, FCA-2, FCA-3; FCT1, FCT2; FCT3, GTS1; GTS2; GTS3.	267,90	253,80	239,70	211,50
E) DAS-2, DAS-1; FCT4, FCT5, FCT6, FCT7; cargos de nível superior e FCINSS.	224,20	212,40	200,60	177,00
F) FG-1, FG-2, FG-3; GR; FST-1, FST-2, FST-3 do BACEN; FDO-1, FCA-4, FCA-5 do BACEN; FCT8, FCT9, FCT10, FCT11, FCT12, FCT13, FCT14, FCT15; cargos de nível intermediário e auxiliar	224,20	212,40	200,60	177,00



XXVII EXPOSIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS MUNICIPAIS EM SANEAMENTO



Realização:



RESOLUÇÃO Nº 01, DE 02 DE MAIO DE 2005

Fixa o Regime de Diárias

O Diretor Geral do Semasa, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 12, letra "g" da Lei 3.863 de 08/01/2003, combinado com o disposto no Art. 16, letra "f" da Lei Complementar 27 de 02/07/2003, resolve:

Art. 1º - O servidor civil desta Autarquia ou contratados em caráter temporário ou convocados e colocados à disposição ou cedidos a qualquer título mediante comprovação, que se deslocarem para fora do município de Itajaí, excluindo-se os municípios limítrofes, terá direito à percepção de diária nos termos desta resolução e de acordo com os níveis/valores constantes do Anexo I desta.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica aos casos em que o deslocamento se constituir exigência relacionada às funções atribuídas ao servidor e ocorrer durante o horário de trabalho, bem como não exigir a realização de almoço, janta ou pousada.

Art. 2º - Não serão devidas diárias para viagens com saída no período da manhã e retorno até as 12 horas e nem para saídas no período da tarde e retorno até as 20 horas.

Art. 3º - O valor de uma diária completa (100%) equivale à duas refeições e um pernoite.

Art. 4º - Quando não for possível atender os requisitos para percepção do valor completo de uma diária, esta será assim fracionada:

I - Saída no início da manhã com retorno até às 20 horas ou saídas após as 12 horas com retorno após às 20 horas25%

II - Saída no período da manhã com retorno após as 20 horas ou saídas após as 20 horas com retorno no dia seguinte até as 12 horas.....50%

III - Saída no período da tarde e retorno no dia seguinte antes das 12 horas ou saída após as 20 horas e retorno no dia seguinte entre as 12 e 20 horas.....75%

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itajaí, 02 de maio de 2005.

Marcelo Almir Sodré de Souza
Diretor Geral do Semasa



XXVII EXPOSIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS MUNICIPAIS EM SANEAMENTO



Realização:



Resolução Nº 01, de 02 de maio de 2005:

ANEXO I

Resolução Nº 01 de 02/05/2005

DESLOCAMENTO DENTRO DO ESTADO

NIVEL A – Diretor Geral	5,11 UFM
NIVEL B – Diretores	3,41 UFM
NIVEL C – Assessores, Gerentes e Servidores de Nível Superior	2,09 UFM
NIVEL D – Demais servidores	1,42 UFM
	<hr/>
	12,0364
	3,00

DESLOCAMENTO FORA DO ESTADO

NIVEL A – Diretor Geral	10,22 UFM
NIVEL B – Diretores	6,82 UFM
NIVEL C – Assessores, Gerentes e Servidores de Nível Superior	4,18 UFM
NIVEL D – Demais servidores	2,84 UFM
	<hr/>
	24,064
	6,01

DESLOCAMENTO FORA DO PAÍS

NIVEL A – Diretor Geral	US\$ 280,00
NIVEL B – Diretores	US\$ 230,00
NIVEL C – Assessores, Gerentes e Servidores de Nível Superior	US\$ 180,00
NIVEL D – Demais servidores	US\$ 130,00
	<hr/>
	8204
	205 U.F.M.

Itajaí, 02 de maio de 2005.



XXVII EXPOSIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS MUNICIPAIS EM SANEAMENTO



Realização:



Como seria a distinção da indenização do SEMASA no modelo anterior:

Deslocamento Fora do Estado (2024):

NÍVEL A - Diretor Geral - 10,22 UFM

NÍVEL B - Diretores - 6,82 UFM

NÍVEL C - Assessores/Gerentes/Serv. Nível Superior - 4,18 UFM

NÍVEL D - Demais Servidores - 2,84 UFM

O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM para o ano de 2024 fica atualizado para R\$ 230,34 (duzentos e trinta reais, trinta e quatro centavos)

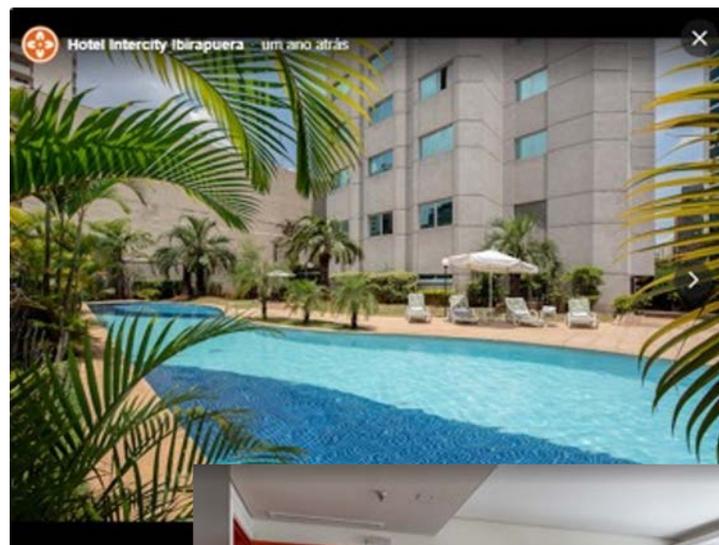


XXVII EXPOSIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS MUNICIPAIS EM SANEAMENTO

**52º CNSA**
CONGRESSO NACIONAL DE SANEAMENTO DA ASSEMAE
20 a 24 de Maio de 2024
RIBEIRÃO PRETO - SÃO PAULO

Realização:

**assemae 40 anos**
Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento



SÃO PAULO
ENDA
ÇOS - NFS-e
2018
NFS

Numero de Nota
00221698
Data e Hora de Emissão
05/02/2018 01:48:41
Codigo de Verificação
CHU6-JKGR

EP: 0409-200
7 SP

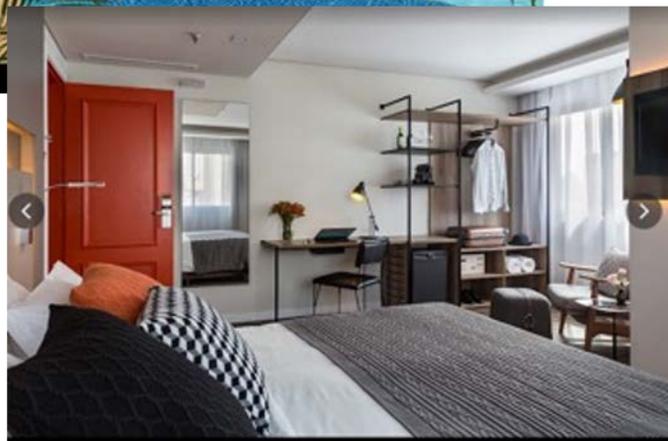
DS

Inscrição Municipal: 4.201.291-0

scatelli@hotmail.com

IFÇOS

VIÇOS



PSFAPSP (PE)
CHUB (PE) 0,00
Tributo F.Fran
e 4, então em

**SEMASA**

XXVII EXPOSIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS MUNICIPAIS EM SANEAMENTO



52º CNSA

 CONGRESSO NACIONAL DE SANEAMENTO DA ASSEMAE

 20 a 24 de Maio de 2024

 RIBEIRÃO PRETO - SÃO PAULO

Realização:



Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento

HOTEL COLOSSAL SUL, a melhor relação custo/benefício

Nossos Suites possuem:

- Tv a cores
- Tv a cabo
- Telexat
- Serviço de Quarto 24 horas
- Rádio AM/FM



Oferecemos:

- American Bar
- Estacionamento gratuito
- Recepção Informatizada
- Não cobramos taxa de Serviço

- Suites
- Preços e Formas Pagto.
- Localização
- Reservas/Informações

Venha descansar na melhor região de São Paulo, acesso facilitado pelo Metrô Jabaquara e a Rodoviária de todo o Litoral Sul. Acesso igualmente facilitado pelo Metrô/Rodoviária Tietê.

Venha hospedar-se e conviver com o calor humano de nosso atendimento, com constante criatividade e inovação, sem que isto comprometa o padrão de qualidade.

Rua dos Jequitibás, 167 - Jabaquara - São Paulo - SP

Visitas desde Agosto de 2001:

Tel.: (11)5011-0267 - Cep 04321-090 (ao lado do Metrô Jabaquara).

Rua dos Jequitibás, 167 - Jabaquara - São Paulo - SP.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

FISCAL ELETRÔNICA D

00000549

TEL COLOSSAL SUL, a melhor relação custo/benefício na Z

PRESTADOR D

COLOSSAL SUL LTDA ME

00167 - JABAQUARA - CEP: 043

TOMADOR DE

FER DA SILVA

NCISCO DE MIRANDA 116, CASA

UF: SP

INTERMEDIÁRIO

Nomeação Social

Permanência	R\$		Hora	Formas de Pagamento
	Casal	Solteiro		
24 horas (diária).....	40,00	30,00	5,00	• Cartão Crédito • Visa
3 horas (período).....	20,00	-	5,00	• Visa Eletron
Pernoite (vence 1/2 dia)	30,00	25,00	5,00	• Cheque (mediante consulta)
Liberação às 21:00 hs.				

Sul

um ótimo atendimento.

Oferecemos:

- Serviço de Quarto 24 Horas
- Estacionamento Gratuito
- Recepção Informatizada
- Não cobramos taxa de Serviço



Visitas desde Agosto de 2001:

TA = R\$ 360,00

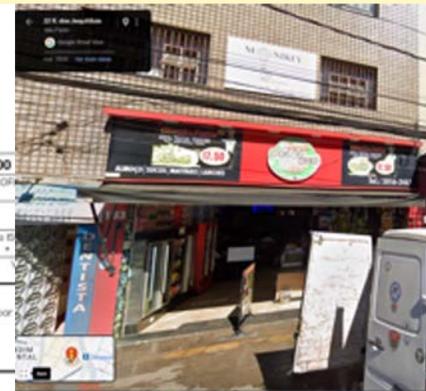
CCP

Valor de P

da Obra

MAÇÕES

documento embo do



XXVII EXPOSIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS MUNICIPAIS EM SANEAMENTO



Realização:



Início da alteração 1ª tentativa: 03/2020

01/03/2020

SEMASA | Intranet



Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura
Rua Heitor Liberato, 1189, São Judas, CEP 88303-101, Itajaí, SC
(47) 3344-9000 | DDG 0800-645-0195 | www.semasaitajaí.com.br
CNPJ 05.472.936/0001-39

PROCESSO Nº 2020-SAN-053572

DEPARTAMENTO DE ORIGEM	CADASTRAMENTO
Diretoria de Saneamento	01/03/2020 20:21
ASSUNTO	
Solicitação de parecer jurídico	
REQUERENTE	
035.467.549-48 - Christoffer da Silva	
DESCRIÇÃO	
solicito apreciação da documentação presente neste a respeito da alteração da IN 01 de 02/02/2005, que fixa o regime de diárias no semasa, segue em anexo nova proposta, nota explicativa, memória de cálculo, para apreciação e posterior emissão de parecer jurídico, e se o parecer favorável ajuste na redação da nova proposta e posterior encaminhamento ao diretor geral, para apreciação e aprovação, favor anexar o parecer a este mesmo processo e encaminhar ao diretor geral na sequência, para que eu possa acompanhar o processo.	



XXVII

EXPOSIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS MUNICIPAIS EM SANEAMENTO



Realização:



Considerando o exposto, no artigo 3º da IN 01 de 2005, “O valor de uma diária completa 100% equivale a duas refeições e um pernoite. ”, a diária tem o objetivo, de compensar as despesas inerentes a estas situações, e não auferir renda adicional ao servidor, logo a forma acima descrita concessão parcial, induz a alguns equívocos, em determinadas circunstâncias, favoráveis aos servidores, em outras desfavoráveis, os patamares desta instrução remetem ao brasil colonial.

“”””””””DESLOCAMENTO DENTRO DO ESTADO

<u>NÍVEL A - Sinhozinho ou Sinhazinha</u>	<u>5,11UFM</u>
<u>NÍVEL B - Capataz</u>	<u>3,41UFM</u>
<u>NÍVEL C -Negros forros, escravos da casa grande, e escravos alfabetizados</u>	<u>2.09UFM</u>
<u>NÍVEL D – Negros da Senzala</u>	<u>1.42UFM””””””””</u>



XXVII EXPOSIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS MUNICIPAIS EM SANEAMENTO



Realização:



2ª tentativa: 09/2021



SERVÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato- 1188 - Vila Operária
83203-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0300 845 9195 - 47 3344-8900
www.semasa.itajai.com.br

Itajaí, 01 de setembro de 2021

CI 001/2021

DE: Servidores do Semasa

PARA: Diretor Administrativo Financeiro

Exmo. Sr.
Diego Antônio da Silva
SEMASA Itajaí/SC

Cumprimentando-o cordialmente, viemos por meio desta solicitar a apreciação dos documentos apresentados na sequência, a respeito de alteração proposta para a IN 001/2005, que rege as regras referentes às diárias concedidas aos servidores do Semasa.

A Constituição Federal de 1988 elenca, em seu art. 37, os princípios da Administração Pública, sendo eles a Legalidade, a Impessoalidade, a Moralidade, a Publicidade e a Eficiência e buscando uma melhor aplicação desses princípios que fazemos esse pedido.

Hoje, a IN 001/2005 prevê a divisão de diárias em quatro níveis de valores, de acordo com os cargos, sendo a classificação feita em:

1. Diretor Geral;
2. Diretores;
3. Assessores, Gerentes e Servidores de nível Superior;
4. Demais Servidores.

Entendendo-se que as diárias têm por finalidade custear as despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor que estiver em curso ou em evento, representando o Semasa, não é compreensível a variação de valores em função do cargo.

Atualmente, a Instrução 001/2005 determina os seguintes valores:



XXVII EXPOSIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS MUNICIPAIS EM SANEAMENTO



Realização:



Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Major Libanio 1108 - Vila Operária
82200-000 - Itajaí - Santa Catarina
FONE: (47) 3333 3333 - FAX: (47) 3333 3333
WWW.SEMASA.ITAJAI-SC.BR

DESLOCAMENTO DENTRO DO ESTADO

NIVEL A – Diretor Geral	5,11UFM
NIVEL B – Diretores	3,41UFM
NIVEL C – Assessores, Gerentes e Servidores de nível Superior	2,09UFM
NIVEL D – Outros servidores	1,42UFM

DESLOCAMENTO FORA DO ESTADO

NIVEL A – Diretor Geral	10,22UFM
NIVEL B – Diretores	6,82UFM
NIVEL C – Assessores, Gerentes e Servidores de nível Superior	4,18UFM
NIVEL D – Outros servidores	2,84UFM

DESLOCAMENTO FORA DO PAÍS

NIVEL A – Diretor Geral	US\$200,00
NIVEL B – Diretores	US\$230,00
NIVEL C – Assessores, Gerentes e Servidores de nível Superior	US\$100,00
NIVEL D – Outros servidores	US\$130,00

Por exemplo, no modelo atual, um servidor nível D e um diretor nível A que fossem a um mesmo evento, fora da cidade, mas dentro do estado, receberiam 0,25 de uma diária. Em valores, o diretor receberia R\$ 238,25 e o servidor receberia R\$ 68,20. Sendo assim, a diária do servidor não cobriria as despesas do dia e a do diretor excederia a necessidade, lhe fornecendo renda extra.

A discrepância entre as duas diárias é de 360%. É cediço que as diárias têm natureza eminentemente indenizatória, ou seja, destinam-se a indenizar o servidor por despesas extraordinárias com a participação no evento, o que não acontece com a atual IN, obrigando os servidores de "nível D" a cobrir suas despesas em viagens funcionais com recursos próprios, ou até mesmo deixando de participar de alguma capacitação ou evento.

A sugestão para a qual pedimos consideração é que se faça a сметória de todas as diárias e que se estipule uma média de diária igual para todos os servidores, observando o princípio Constitucional da Impessoalidade, criando-se um modelo de diárias igualitário.

Lembrando que independentemente do cargo que o servidor exerce dentro da



XXVII EXPOSIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS MUNICIPAIS EM SANEAMENTO



Realização:



Autarquia, quando em curso ou evento, todos se tornam representantes do Semasa, da mesma forma.

Atenciosamente,

|

Christtofer da Silva

Heloíse F. da Silva

Anna Barbara Medeiros

Carina Carla ~~Junkes~~

SEMASA – Itajaí/SC



XXVII EXPOSIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS MUNICIPAIS EM SANEAMENTO



Realização:



Resolução Nº09, de 01 de setembro de 2021.

(Altera o disposto na resolução Nº01, de maio de 2005)

Fixa o regime de diárias

O Diretor-Geral da Semasa no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 12 da letra g da lei 3863 de 8 de janeiro de 2003 combinado com o disposto no artigo 16 da letra f da lei complementar nº 27 de 2 de julho de 2003 resolve

Artigo 1º - O servidor civil desta autarquia ou contratados em caráter temporário, terceirizados, ou convocados e colocados à disposição ou cedidos a qualquer título mediante comprovação, que se deslocarem para fora do município de Itajaí, terá direito a percepção de diária nos termos dessa resolução de acordo com os valores constantes no anexo 1 desta.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica aos casos em que o deslocamento se constituir exigência relacionada as funções atribuídas ao servidor e ocorrer durante o horário de trabalho do mesmo, bem como não exigir a realização de almoço, janta ou pousada.

Artigo 2º - Não serão devidas diárias para viagens com saída no período da manhã e retorno até às 12 horas e nem para saídas no período da tarde e retorno até às 20 horas.

Artigo 3º - O valor de uma diária completa 100% equivale a duas refeições e um pernoite.

Artigo 4º - Quando não for possível atender os requisitos para percepção do valor completo de uma diária esta será assim fracionada.

Parágrafo Único - para fins de referência se considera o horário do almoço as 12:00, e o horário de janta as 20:00 horas.

I – Deslocamento superior a jornada diária de trabalho que compreenda o horário de uma refeição -----
-----20%. (Alterada redação da IN 01, de 02 de maio de 2005).

II – Deslocamento superior a jornada diária de trabalho que compreenda o horário de duas refeições. -----
-----35% . (Alterada redação da IN 01, de 02 de maio de 2005).

III – Em qualquer condição que haja necessidade de hospedagem ----- 100%. (Alterada redação da IN 01, de 02 de maio de 2005).

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIEGO ANTÔNIO DA SILVA
Diretor Adm. Financeiro

RAFAEL LUIZ PINTO
Diretor Geral



XXVII EXPOSIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS MUNICIPAIS EM SANEAMENTO



Realização:



ANEXO 1

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 01/09/2021

DESLOCAMENTO DENTRO DO ESTADO

Todos os servidores 3,00 UFM

DESLOCAMENTO FORA DO ESTADO

Todos os servidores 6,00 UFM

DESLOCAMENTO FORA DO PAÍS

Todos os servidores US\$ 205,00

Itajaí, 01 de setembro de 2021



XXVII EXPOSIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS MUNICIPAIS EM SANEAMENTO



Realização:



Valores conforme a IN 01-2005 do SEMASA:

DESLOCAMENTO FORA DO ESTADO(2024)

NÍVEL A	R\$ 2354,07
NÍVEL B	R\$ 1570,91
NÍVEL C	R\$ 962,82
NÍVEL D	R\$ 654,16

Valores conforme a IN 09-2021 do SEMASA:

Deslocamento dentro do estado:

Todos os servidores: R\$ 691,02

DESLOCAMENTO FORA DO ESTADO

TODOS OS SERVIDORES: R\$ 1.382,04

Deslocamento fora do país:

Todos os servidores: U\$ 205,00 R\$ 1.053,00



XXVII EXPOSIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS MUNICIPAIS EM SANEAMENTO



Realização:



Conclusões

- A adoção de um regime único de diárias representou um avanço significativo na gestão pública;
- Gerou um profundo impacto na cultura organizacional e na percepção de justiça e equidade entre os servidores;
- Este artigo sintetizou o esforço contínuo do SEMASA e de seus servidores em promover práticas administrativas que refletem os valores da administração pública, podendo servir como um modelo para outras instituições.



XXVII EXPOSIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS MUNICIPAIS EM SANEAMENTO



Realização:



Referências

1. Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Instrução Normativa N.TC - 0017/2013.
2. SEMASA. Resolução Nº 01, de 02 maio de 2005. Itajaí/SC.
3. SEMASA. Resolução Nº 09, de 01 de setembro de 2021. Itajaí/SC.
4. Gurgel, Yara Maria Pereira. Direitos humanos, princípio da igualdade e não discriminação: sua aplicação às relações de trabalho. 2007. 311 f. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2007.
5. Oliveira, J. R. A. de. (2011). A PERCEPÇÃO DE DIÁRIAS NO SERVIÇO PÚBLICO À LUZ DOS PRINCÍPIOS DA DIGNIDADE HUMANA E DA IGUALDADE. Caderno Virtual, 1(1). Recuperado de <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/cadernovirtual/article/view/636>



XXVII

EXPOSIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS MUNICIPAIS EM SANEAMENTO



Realização:



MUITO OBRIGADO!

Autores: Wesley Ross Costa, Christoffer da Silva, Heloíse F. da Silva, Carina Carla Junkes, Renata N. P. Munari.

